

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

| | |
|-------------------------------|-----------------------|
| N.º do Plano de Ação: | 30882120230005-018222 |
| UF Ente Receptor: | PA |
| Ente Receptor: | MUNICIPIO DE CURUA |
| CNPJ Ente Receptor: | 01.613.319/0001-55 |
| Valor Total do Plano de Ação: | R\$ 116.107,95 |
| Masked Input | 116 107.95 |

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

| | |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Nome | Olandilson Galucio Nunes |
| Cargo | secretario municipal de esporte, cultura, lazer e turismo |
| Telefone | (93) 99244-2525 |
| E-mail | olandilsongalucio.n@gmail.com |
| Sou o gestor responsável pela pasta de cultura | <input type="button" value="Sim"/> |

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

No dia 23 de maio de 2024, às 19:30 da noite, estavam presente representantes dos segmentos culturais da sociedade civil. A reunião aconteceu na sala da secretaria de cultura no prédio da prefeitura municipal de Curuá, localizado na rua três de dezembro no bairro santa Terezinha. A reunião teve como pauta: a 1ª escuta pública para aplicações do recursos relacionados a LEI ALDIR BLANC II. O secretario de cultura Olandilson Galucio fez abertura da reunião falando sobre o valor do recurso recebido, logo em seguida apresentou duas sugestões, a 1ª seria dividir o valor em 11 (onze) projetos no valor de 10 (dez) mil cada projeto ou dividir em 22 (vinte e dois) projetos de 5 (cinco) mil cada projeto, logo em seguida um representante de cada segmento cultural expressou sua opinião, logo em seguida a maioria dos representes culturais opinaram em fazer da seguinte forma 22 (vinte e dois) projetos de cinco mil cada projeto, pois assim iria beneficiar uma quantidade maior de projetos culturais, dividida da seguinte forma: 2(dois) projetos para dança, 2(dois) para quadrilhas juninas estilizadas, 1(um) para carnaval, 1(um) premiação, 2(dois) projetos áudio visual, 1(um) para projeto de capacitação de produção musical, 2(dois) projeto artesanato, 2(dois) projetos grupos e companhias, 1(um) projeto festival cultural, 1(um) projeto manifestação religiosas, 1(um) projeto banda orquestra, 1(um) projeto livro e literatura, 5(cinco) projeto para musica. assim foi declarado encerrada a reunião as 21:30 da noite, curuá-PA 23 de maio de 2024.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://www.facebook.com/share/p/rV9jN5T4GVsJ7qgd/?mibextid=qi20mg>

Metas

META - Ações Gerais

| Ação | Atividade | Valor Estimado (R\$) | Forma de Execução | Produto/Entrega | Quantidade | A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? |
|------------------|-----------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Fomento Cultural | editais de apoio/fomento a projetos culturais | 55.151,28 | Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) | Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado | 1 | Sim |

| Ação | Atividade | Valor Estimado (R\$) | Forma de Execução | Produto/Entrega | Quantidade | A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? |
|------------------|-----------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Fomento Cultural | editais de apoio/fomento a projetos culturais | 55.151,28 | Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) | Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado | 1 | Sim |

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

| Atividade | Valor Estimado (R\$) | Forma de Execução | Produto/Entrega | Quantidade |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------|------------------------------------|------------|
| contratação de serviço para elaboração de cartilha de inscrição e apoio profissional na elaboração dos editais. | 5.805,39 | Licitações e contratos (Lei 14.133/2021) | Serviço ou profissional contratado | 1 |

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

| Atividades | Valor Estimado(R\$) | Quantidade Fomentada | A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais? |
|-----------------------------------------------------|---------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura | | | Sim |

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

em conformidade com inciso II do art. 7 da lei 14.399/2022, serão destinado no mínimo 20% do valor total do recurso para ações de incentivo direto a projetos que permitem o acesso à produção cultural e artístico em regiões periféricas, urbanas e rurais, e em áreas de povos e comunidades tradicionais, será concedido bônus para projetos que serão executados nas áreas citadas acima.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

de acordo com a instrução normativa MINC nº10/2023 utilizando os mecanismos previstos no art.2º em particular os incisos I (política de cotas ou reserva de vagas) e II (bonificação ou critério diferenciados

de pontuação , inclusive critérios de desempate, em editais). e em conformidade com o artigo 6º da instrução MINC nº10, de dezembro de 2023.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR

YEEZ6W0S